



ENC: Notificação acerca de instrumentos adotados pela Organização Internacional do Trabalho.

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Seg, 22/09/2025 17:38

Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexo (54 KB)

Oficio_6695750.pdf;

-----Mensagem original-----

De: MTE/Assessoria Especial de Assuntos Internacionais <internacional@trabalho.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2025 17:21

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Notificação acerca de instrumentos adotados pela Organização Internacional do Trabalho.

[You don't often get email from internacional@trabalho.gov.br. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho o Ofício SEI nº 75840/2025/MTE, acerca de instrumentos adotados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), para conhecimento, em cumprimento ao art.19 da Constituição da referida Organização.

Respeitosamente,

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais Ministério do Trabalho e Emprego



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F - 5º andar
70059-900 - Brasília – DF

OFÍCIO SEI Nº 75838/2025/MTE

Brasília, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF
presidente@senado.leg.br

Assunto: Notificação de instrumentos adotados pela Organização Internacional do Trabalho.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.203797/2025-19.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, informo que a Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, determina no seu artigo 19, a obrigação de dar conhecimento ao Congresso Nacional acerca das Convenções e das Recomendações aprovadas pela Conferência Internacional do Trabalho, sempre que instrumentos daquela Organização sejam adotados.

2. Dessa forma, em cumprimento ao art. 19, § 5º, alínea "b", e § 6º, alínea "b", da referida Constituição, transmito, para conhecimento, que os seguintes instrumentos foram adotados pela OIT:

I - Recomendação sobre o emprego e o trabalho decente para a paz e a resiliência, 2017 (nº 205), adotada pela Conferência da 106ª reunião;

II - Convenção sobre a violência e o assédio, 2019 (nº 190) e Recomendação sobre a violência e o assédio, 2019 (nº 206), adotadas pela Conferência da 108ª reunião.

III - Convenção sobre um ambiente de trabalho seguro e saudável (emendas subsequentes), 2023 (nº 191) e Recomendação sobre um ambiente de trabalho seguro e saudável (emendas subsequentes), 2023 (nº 207) adotadas pela Conferência da 111ª reunião;

IV - Recomendação sobre aprendizagem de qualidade, 2023 (nº 208), adotada pela Conferência da 111ª reunião.

V - Convenção sobre riscos biológicos no ambiente de trabalho, 2025 (nº 192) e Recomendação sobre riscos biológicos no ambiente de trabalho, 2025 (nº 209), adotadas pela Conferência da 113ª reunião.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 22/09/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6695750&crc=590E8B50, informando o código verificador **6695750** e o código CRC **590E8B50**.